

RESOLUÇÃO SEAD Nº 95, de 15 de abril de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, considerando a Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, o Decreto nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023 e a Resolução SEAD nº 80, de 14 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar as candidatas e os candidatos, obedecida a ordem de classificação, de nível técnico dentro do número de vagas oferecidas na RESOLUÇÃO SEAD nº 80, de 14 de março de 2025, para a assinatura do Termo de Concessão do Benefício, que ficará disponível na página do Sistema MS Supera / Cadastro do Estudante, de 16 de abril de 2025 a partir das 07h30 até dia 22 de abril de 2025 às 23h59, obedecida a ordem de classificação.

§1º As candidatas e os candidatos convocadas(os) deverão conferir os dados pessoais constantes no Termo, baixar o Termo de Concessão de Benefício em PDF; assinar no campo discriminado utilizando, preferencialmente, a ferramenta de assinatura GOV.BR, e anexar novamente o Termo de Concessão de Benefício, assinado, na página do Sistema MS Supera / Cadastro do Estudante, de 15 a 22 de abril de 2025.

§2º No caso das(os) estudantes menores de idade, assinarão o Termo de Concessão do Benefício, além da(o) própria(o) estudante: o pai, a mãe ou o responsável legal, no campo próprio indicado, utilizando, preferencialmente, a mesma ferramenta de assinatura GOV.BR.

§3º Caso a(o) estudante não realize o(s) procedimento(s) previsto(s) no §1º e no §2º, se for o caso, ou realize de forma incorreta ou fora do prazo previsto, será considerada(o) DESISTENTE.

§4º É de responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a convocação para assinatura do Termo de Concessão de Benefício, divulgado no Diário Oficial do Estado e no sítio da SEAD/aba do Programa MS Supera e fazê-lo corretamente no prazo estabelecido, sob pena de ser considerado DESISTENTE e perder a vaga para a(o) próxima(o) candidata(o) do Cadastro de Reserva - CR.

§5º É de responsabilidade da(o) estudante a conferência do número da chave PIX (já preenchida no TERMO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO), a qual deverá ser obrigatoriamente o número do seu CPF, e manter a conta bancária regular e apta a receber o crédito.

Campo Grande - MS, 15 de abril de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SEAD 95, DE 15 DE ABRIL DE 2025**PROGRAMA MS SUPERA – PROCESSO SELETIVO 2025****– RESULTADO FINAL – CHAMADA COMPLEMENTAR NÍVEL TÉCNICO –****CANDIDATAS E CANDIDATOS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - NÍVEL TÉCNICO**

ORDEM	MUNICÍPIO	NOME	CATEGORIA DA VAGA	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
113	DOURADOS	PAMELA TAMIRES RODRIGUES FROES CAVALCANTE	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado por recurso	Convocado
116	CAMPO GRANDE	PRISCILLA MENDOZA CORRÊA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado por recurso	Convocado
119	CORUMBÁ	CAMILA LEANDRA NASCIMENTO DA SILVA BARROS	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	Convocado
132	CAMPO GRANDE	LILIANE DA SILVA SANTOS	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	Convocado
133	CAMPO GRANDE	ROSILENE NOGUEIRA DA SILVA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	Convocado
135	COXIM	LUIZ HENRIQUE CERVIERI RODRIGUES	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	Convocado
158	CORUMBÁ	KEVYN THIAGO VERICOCHEA CASTRO	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	Convocado
162	DOURADINA	NICOLAS APARECIDO MATTOS BERNARDINO	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	Convocado
168	COXIM	LARISSA RIBEIRO XAVIER	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	Convocado
179	TRÊS LAGOAS	LARISSA BEZERRA LOPES	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	Convocado
182	LADÁRIO	MIKAELY FLORES DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	Convocado
249	CAMPO GRANDE	DAIANI ANDRESSA DE LIMA ROSEL	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	Convocado